DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
PODER EXECUTIVO	2
Decretos	2
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 3021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.578 de 14/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 765.809,50 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020140 PROCON
Ficha: 054 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon.....850,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 478 - 04.122.0045.2040.0000 Manut. Desp de Exercícios Anteriores.....106.470,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 005 INCR TEMP PSB COVID 19 - SUAS

Ficha: 479 - 04.122.0045.2040.0000 Manut Desp de Exercícios Anteriores.....67.200,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 006 INCR TEMP PSB COVID 19 - SUAS

Ficha: 480 - 04.122.0045.2040.0000 Manut Desp Exercícios Anteriores.....11.565,08
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 010 COVID 19 – SUAS-PARA EPI – PORTARIA 369

Ficha: 482 - 04.122.0045.2040.0000 Manut Desp de Exercícios Anteriores.....31.084,61
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 009 COVID 19 – SUAS – ALIMENTOS-PORTARIA 369

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
Ficha: 169 - 12.361.0150.2060.0000 Manut Subv Sociais - Ensino Fund.....4.140,70
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 298 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Munic de Saúde.....3.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 028 DESPESAS DIVERSAS – VIGILANCIA EM SAUDE

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Ficha: 312 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Munic de Saúde.....2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 028 DESPESAS DIVERSAS – VIGILANCIA EM SAUDE

Ficha: 317 - 10.301.0119.2030.0000 Manut Subv Sociais - FMS.....28.690,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 008 MAC – ATENÇÃO MED ALTA COMPL AM HOSP

Ficha: 467 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Munic de Saúde.....4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVENIO

Ficha: 484 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Munic de Saúde.....2.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 020 COVID 19 – RESOLUÇÃO SS38 DE 09/03/2021

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 481 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ FMunic Assist Social.....2,47
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 010 COVID 19 – SUAS-PARA EPI – PORTARIA 369

Ficha: 483 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ F Munic Assist Social.....6,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 009 COVID 19 – SUAS – ALIMENTOS-PORTARIA 369

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 415 - 18.541.0207.2037.0000 Manut Ativ do Meio Ambiente.....2.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 030130 INSTITUTO DE PREV SERVIDOR MUNICIPAL
Ficha: 456 - 09.272.0112.2047.0000 Manut Aposentadorias e Pensões.....500.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
600 000 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

TOTAL GERAL.....R$ 765.809,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do IPSM de 2.020.....R$ 500.000,00**
- **Anulação das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:**

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Ficha: 075 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....-123.312,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 077 - 04.122.0045.2040.0000 Manut Desp de Exercícios Anteriores.....-50.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS
Ficha: 092 - 04.123.0056.2008.0000 Manut Ativ Serviços de Finanças.....-16.730,32
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
Ficha: 157 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fund..... -4.990,70
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020720 TRABALHO E EMPREGO
Ficha: 273 - 11.334.0205.2028.0000 Manut Ativ Setor Trabalho/Emprego.....-4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 294 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Municipal de Saúde.....-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
300 000 SAUDE

Ficha: 301 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Municipal de Saúde.....-4.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOURO
300 000 SAUDE

Ficha: 306 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Municipal de Saúde.....-28.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 034 SORRIA SÃO PAULO – FDO ESTADUAL SAUDE

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 326 - 08.244.0106.1071.0000 Aquisição Veículos F M Assist Social.....-29.976,48
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 010 MIN DES SOC – AQUISIÇÃO VEICULO

TOTAL GERAL.....- R$765.809,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 01 de março de 2021.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 01 de março de 2021.

ALEXANDRE LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 3022, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.596 de 03/03/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.690,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 317 - 10.301.0119.2030.0000 Manut Subvenções Sociais - FMS..... 28.690,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 008 MAC – ATENÇÃO MED ALTA COMPL AM HOSP

TOTAL GERAL.....R$ 28.690,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 28.690,00

TOTAL GERAL.....R$ 28.690,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 03 de março de 2021.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de março de 2021.

ALEXANDRE LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 3030, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.605 de 16 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.690,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 317 - 10.301.0119.2030.0000 Manut Subvenções Sociais - FMS..... 28.690,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 008 MAC – ATENÇÃO MED ALTA COMPL AM HOSP

TOTAL GERAL.....R$ 28.690,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 28.690,00

TOTAL GERAL.....R$ 28.690,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 19 de março de 2021.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de março de 2021.

ALEXANDRE LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DECRETO N.º 3.047, DE 04 DE MAIO DE 2021.

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO "MONTE ALTO", SITUADO NA RUA MISAEL ALVES DE ARAÚJO, A SER IMPLANTADO NO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 16.494, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 72, XX, da Lei Orgânica do Município (Emenda n.º 001/2016) e considerando os elementos que integram o Processo Administrativo nº 5059/2020, em especial o Alvará de Licença nº 077/2021, expedido pelo Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto do Loteamento "Monte Alto", situado na Rua Misael Alves de Araújo, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula n.º 16.494, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, de propriedade de Isaac de Souza – CPF nº 301.265.338-49 e Márcia Carmona de Souza – CPF nº 256.197.058-36.

Art. 2.º - O projeto de loteamento é composto por 16 (dezesseis) lotes, perfazendo um total de 4.329,85 m2, que correspondem a 56,39% (cinquenta e seis virgula trinta e nove por cento) da área total.

Art. 3.º - O cronograma físico-financeiro, referente à implantação do Loteamento "Monte Alto", será executado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da Autorização para o início dos serviços expedida pelo Departamento de Obras e Infraestrutura desta Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus ou encargos para o Município, as seguintes áreas do loteamento aprovado:

I - Sistema Viário: 1.364,66 m2, que correspondem a 17,77% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 401,82 m2, que correspondem a 5,23% da área total loteada;

III - Espaços Livres de Uso Público: (Áreas Verdes/ APP): 1.582,19 m2, que correspondem a 20,60% da área total loteada.

Art. 5.º - Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, exigida conforme o art. 43 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, no valor correspondente a 1.5 (uma vez e meia) do total estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura, os proprietários ISAAC DE SOUZA, CPF n.º 301.265.338-49 e MARCIA CARMONA DE SOUZA – CPF nº 256.197.058-36 oferecem em caução os seguintes lotes do loteamento aprovado: Lote "01" – Quadra 2; Lote "09" – Quadra 2 e Lote "06" da Quadra 1, descritos em Proposta de Caucionamento aprovada pelo Departamento de Obras e Infraestrutura, que integra o Processo Administrativo nº 5059/20.

Art. 6.º - As obras e os serviços de infraestrutura urbana a serem executados no loteamento aprovado são os constantes do Termo de Compromisso previsto no art. 41 da Lei Municipal n.º 2.744, de 2007, a ser assinado pelo representante legal do loteamento, cuja minuta constitui o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 7.º - O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do § 2.º do art. 44 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de maio de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº xxxx, DE xx DE xxxxxx DE 2021

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Aosdo mês de setembro de dois mil e vinte

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

(2020), comparece nas dependências da Prefeitura do Município Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, o Senhor o Senhor ISAAC DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.544.950 e do CPF/MF n.º 301.265.338-49 e MARCIA CARMONA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.272.263-0 e do CPF/MF nº 256.497.058-36, proprietários do imóvel conforme instrumento lavrado em 25 de março de 1992, pessoas físicas, responsáveis pela implantação do Loteamento "Monte Alto", situado na Rua Misael Alves de Araújo, no imóvel objeto da Matrícula n.º 16.494, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, para assinar, perante o Senhor Marcelo Simão, Prefeito Municipal, e na presença das testemunhas abaixo, o presente Termo de Compromisso, previsto no art. 41 da Lei municipal n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007 (redação dada pela Lei Complementar nº 124/19), e no prazo previsto no art. 28 do mesmo diploma legal, os proprietários acima identificados, se obriga a executar, no Loteamento "MONTE ALTO", às suas expensas, os seguintes serviços e obras de infraestrutura, de acordo com os respectivos projetos e o cronograma físico-financeiro aprovados pelo Departamento de Obras e Infraestrutura da Prefeitura:

I - serviços preliminares;

II - terraplenagem;

III - rede de galeria de águas pluviais;

IV - rede de abastecimento de água potável;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - guias e sarjetas extrusadas;

VII - pavimentação asfáltica;

VIII - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

IX - calçadas, em toda extensão das áreas públicas (art. 27, VII);

X – paisagismo (art. 27, IX);

XI - sinalização viária (art. 27, VIII).

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos do art. 41 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, os loteadores também se obrigam a facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, especialmente por parte de seu Departamento de Obras e Infraestrutura, durante a execução dos serviços e obras de infraestrutura, especificados na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, no valor correspondente a 1.5 (uma vez e meia) do total estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura (R$ 130.269,79), os loteadores do Loteamento Monte Alto- oferecem em caução os seguintes lotes do loteamento aprovado: Lote "01" – Quadra 2; Lote "09" – Quadra 2 e Lote "06" da Quadra 1, descritos em Proposta de Caucionamento aprovada pelo Departamento de Obras e Infraestrutura, que integra o Processo Administrativo nº 5059/20, modalidade prevista no art.43 da Lei nº 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso, os loteadores se sujeitam às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

ISAAC DE SOUZA

Proprietário

MARCIA CARMONA DE SOUZA

Proprietária

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Larissa Cristina Rosa

RG. nº 43.299.729-5

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

CPF nº 354.329.128-99

Rogéria de Souza Borrer

RG. nº 43.217.390-0

CPF nº 325.381.308-83

Portarias

PORTARIA Nº 230/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ELAINE LUZIA PAVANI COLUSSI, Técnico em Enfermagem, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2584 de 08/04/2021, referente ao período aquisitivo de 017/10/2011 a 16/10/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de abril de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 08/03/2017 a 06/04/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 06/01/2021 a 20/01/2021.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CLAUDIA MARIA MARTINS DOS SANTOS SANTORO, Farmacêutico, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 12 de abril de 2021 a 26 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2605 de 09/04/2021, referente ao período aquisitivo de 11/06/2011 a 10/06/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de abril de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 19/11/2018 a 03/12/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 08/01/2019 a 22/01/2019.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) EDIO WILSON LIBERALI, Motorista, usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2657 de 13/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de abril de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) PAULO AMILTON SCARABEL JUNIOR, Leiturista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2785 de 19/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de abril de 2021.

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUIZ PAULO DE OLIVEIRA, Operador

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

da EBA, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 23 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2787 de 19/04/2021, referente ao período aquisitivo de 25/07/2011 a 24/07/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de abril de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 15/06/2020 a 29/06/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 03/08/2020 a 17/08/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 09/12/2020 a 23/12/2020.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal